



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

EDITAL N° 21/2019 COEX-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO:

VIOLÃO BÁSICO 2

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE *Campus Crateús*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **26 a 27/09/2019**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: **Violão Básico 2**.

1. DAS FINALIDADES

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.
- 1.2. São objetivos específicos do curso:

- Praticar e refletir sobre os principais parâmetros da técnica violonística e da estrutura físico-acústica do violão;
- Permitir um espaço de aprofundamento ao violão;
- Oportunizar o contato entre estudantes da Educação Básica com os de nível superior, possibilitando a criação de laços com o IFCE e a Licenciatura em Música;
- Estudar conceitos básicos de teoria musical aplicada ao violão;
- Desenvolver parâmetros de apreciação musical, história e repertório do instrumento;
- Democratizar o conhecimento musical e oportunizar o aprendizado de um instrumento muito popular na cultura brasileira como é o caso do violão;
- Potencializar o aprendizado das artes musicais para jovens ainda na Educação Básica;
- Refletir e estabelecer diálogos entre o estudo musical e as práticas musicais no cenário regional, culminando no seu fortalecimento.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas o total de **16 vagas**, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade **externa**: 10

2.1.2. Número de vagas para a comunidade **interna**: 6

- 2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos;

- 2.3. Será disponibilizada a mesma quantidade de vagas (16) para o **Cadastro de Reserva**, distribuídas de maneira semelhante às vagas descritas nos subitens 2.1.1 e 2.1.2.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

- a) Estudantes com conhecimentos básicos de violão, a serem analisados no processo seletivo de que trata este edital no item 5.1.
- b) Estudantes matriculados no semestre S2 da Licenciatura em Música do IFCE - Crateús.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do **Formulário de Inscrição** (disponível na recepção do *campus*) devidamente preenchido, no período de **26 a 27 de setembro de 2019 (ou até as vagas do Cadastro de Reserva serem totalmente preenchidas, o que pode vir a ocorrer antes do dia 27 de setembro)**, juntamente com a documentação comprobatória, no seguinte endereço: IFCE *Campus Crateús* (recepção): Avenida Geraldo Marques Barbosa, 567. Bairro Venâncios.

- 4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE - Campus Crateús.

- 4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- **Documento de identificação com foto (original e fotocópia);**
- **CPF (original e fotocópia);**
- **Uma foto 3x4;**
- **Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);**

- 4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE - *Campus Crateús* nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

- 4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

- 4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representantelegal, munido dos documentos originais do candidato.

- 4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às

- 4.7. O IFCE *Campus Crateús* não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: ifce.edu.br/crateus ou pelo telefone: (88) 3692-3864.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. Os candidatos inscritos passarão por entrevista, a ser realizada no dia **30/09/2019, das 16h00 às 20h00, Sala 56, Bloco II (Laboratório de Música e Tecnologia)**, por ordem de chegada, onde deverão expor sua motivação, experiência prévia e técnica violonística (por meio de execução instrumental).

5.2. Os principais critérios de seleção são nível de experiência e domínio técnico do instrumento.

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE *Campus Crateús* convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia **03/10/2019** nos seguintes locais:

a) Recepção do IFCE *campus Crateús*

b) Site do IFCE Campus Crateús: <https://ifce.edu.br/crateus/menu/concursos-e-selecoes-do-campus/editais-extensao>

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão do *Campus Crateús*.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos com melhor desempenho no processo seletivo (entrevista), considerando a distribuição das vagas definida no item 2.

6.2. Os demais candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de **60 horas**, com duração estimada de **4 meses**, durante o período de **07/10/2019 a 17/02/2020**.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no IFCE *Campus Crateús*, nas **terças e quintas-feiras, das 18h00 às 22h00**.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é **gratuito**, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

- Fundamentos técnicos do violão:
 - Postura;
 - Mão direita - arpejos e pulsação simultânea;
 - Mão esquerda - independência e digitação inteligente;
 - Sonoridade - refinamento.
- Fundamentos teóricos:
 - Leitura aplicada ao violão;
 - Rítmica;
 - Elementos fundamentais que compõem a partitura;
- Prática de repertório de Violão Orquestral:
 - Música popular brasileira;
 - Música erudita ocidental.
- Acordes intermediários aplicados a repertório popular básico;
- História do Violão II:
 - O violão no período clássico e sua redescoberta no romantismo;
 - Violão popular brasileiro.
- Arquitetura do instrumento - partes e funcionamento.

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o **percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento)**.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	25/09/2019
Período de inscrição	26/09/2019 a 27/09/2019

Período das entrevistas (ordem de chegada)	30/09/2019, das 16h00 às 21h00, sala 56, Bloco II
Divulgação dos candidatos classificados	03/10/2019
Início das aulas	07/10/2019
Previsão de término das aulas	17/02/2020

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Ao *Campus* Crateús reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.
- 10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *Campus* Crateús, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *Campus* Crateús.
- 10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas Crateús.
- 10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.